

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SERIADO**  
EDITAL 002/2016 – COPERVES  
(Íntegra)

A Universidade Federal de Santa Maria torna público que, no período de 1º de julho a 12 de agosto de 2016, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Seriado 3, visando ao ingresso nos cursos de graduação desta Universidade.

Conforme decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFSM, na Sessão Extraordinária 859ª, de 23 de dezembro de 2014, a Universidade Federal de Santa Maria adota o Sistema de Seleção Unificada (SiSu). Na ocasião, também ficou decidido que o Processo Seletivo Seriado terá mais duas edições (2015 e 2016) para que possa completar seu ciclo iniciado em 2014. Serão destinadas ao Processo Seletivo Seriado, conforme decisão na mesma sessão, 20% (vinte por cento) das vagas de cada curso oferecidas em 2016.

O Edital da UFSM relativo aos 80% das vagas ofertadas pelo SiSU será publicado de acordo com o calendário relativo ao Edital SiSU 2017/01 do Ministério da Educação. A previsão é que seja publicado entre dezembro de 2016 e janeiro de 2017.

É necessário que os candidatos ao SiSU UFSM 2017/01 e 2017/02 realizem a prova do ENEM na edição de 2016.

Em relação aos Cursos com Exigência Específica (Dança e Música), Cota D (indígena aldeado) e candidatos surdos usuários de libras, terão procedimento diferenciado de seleção no que tange às vagas não ofertadas pelo Processo Seletivo Seriado. Destes somente terão que realizar o ENEM os candidatos com Exigência Específica (Dança e Música) onde a nota do referido exame será considerada, sem adesão ao SiSU.

O Processo Seletivo Seriado é constituído pelo Processo Seletivo da UFSM (80%) e pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (20%), considerando-se o escore obtido nas provas objetivas do ENEM referente ao ano de 2016, 2015 ou 2014 e os escores decorrentes das etapas de classificação previstas no Manual do Candidato, página 39. Para os candidatos que realizaram mais de um exame, será considerado o escore do mais recente. Se a UFSM não tiver acesso às notas do ENEM 2016 até o dia 13 de janeiro de 2017, a pontuação do ENEM obtida pelos candidatos será excluída do processo de classificação de todos os candidatos, independente do ano em que o realizaram.

As provas do Processo Seletivo serão realizadas no dia 18 de dezembro de 2016, em municípios-sede do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Anexo 1 do Manual do Candidato, página 45.

São oferecidas 974 vagas na Universidade Federal de Santa Maria, sendo 801 no *campus* de Santa Maria, 61 no de Frederico Westphalen, 72 no de Palmeira das Missões e 40 no de Silveira Martins, distribuídas de acordo com a relação de cursos contida no Manual do Candidato, página 11.

## **1- PROCESSO SELETIVO SERIADO 2016**

1.1- O Processo Seletivo Seriado é constituído pela Prova Seletiva 3.

1.2- No Processo Seletivo Seriado, será realizada uma prova objetiva referente ao 3º ano do Ensino Médio ou equivalente (PS3), conforme a inscrição do candidato, seguida de uma prova de Redação, conforme disposto no Manual do Candidato, página 31.

## **2- CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS**

2.1- Em cumprimento à Lei Federal 12.711, de agosto de 2012, Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa Nº. 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, são destinadas 50% das vagas dos cursos de graduação ao Sistema de Cotas. Das referidas vagas de cotistas, 50% (cinquenta por cento), no mínimo, são reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário mínimo e meio) e, para as cotas de Pretos, Pardos e Indígenas (EP1A e EP2A), são reservadas aproximadamente 40% (quarenta por cento) das vagas, conforme modalidades a seguir:

a) Cota EP1A – candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, autodeclarado preto, pardo e indígena, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*;

b) Cota EP1 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*;

c) Cota EP2A – candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, autodeclarado preto, pardo e indígena, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*;

d) Cota EP2 – candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*.

Antes de optar por uma modalidade de cota, o candidato deve verificar se está de acordo com as exigências descritas nos Anexos I e II deste Edital; páginas 19 e 20 do Manual do Candidato; e Anexos 12 e 13 do Manual do

Candidato. Tais exigências atendem à legislação vigente: Lei nº 12.711, de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de outubro de 2012 e Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação.

2.2- Sistema Universal – candidato que não se enquadra no Sistema de Cotas ou não deseja participar do Processo Seletivo Seriado por meio delas (demais vagas).

2.3- Cota B – candidato com deficiência que apresente necessidade educacional especial (5% do total de vagas de cada curso).

2.4- Cota D – candidato indígena aldeado residente em território nacional (total de até 04 vagas, distribuídas nos cursos de graduação, conforme especificado no Manual do Candidato, Anexo 2).

### **3- PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SERIADO 2016**

É condição legal para se inscrever ao Processo Seletivo Seriado ter o candidato realizado as Provas Seletivas 1 e 2.

### **4- ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.1- O candidato que desejar isenção da taxa de inscrição deve atender aos requisitos da Lei nº. 12.799, de 10 de abril de 2013, da Presidência da República.

4.2- O período para solicitação de isenção é de 22 a 24 de junho de 2016, através do endereço eletrônico da COPERVES, *link* Processo Seletivo Seriado 2016, “Painel do Candidato”. As orientações para solicitação de isenção da taxa de inscrição estão disponíveis no Manual do Candidato, páginas 22 a 25.

4.3- No dia 1º de julho de 2016, a COPERVES publicará, no endereço eletrônico [www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br), *link* “Painel do Candidato”, os nomes dos candidatos isentos da taxa de inscrição.

### **5- INSCRIÇÃO**

A inscrição no Processo Seletivo Seriado III 2016 deve ser realizada em duas etapas: processo de inscrição e pagamento do boleto bancário para os não isentos.

#### **5.1- Processo de inscrição**

5.1.1- A inscrição é realizada somente via Internet no endereço eletrônico da COPERVES ([www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br)), *link* Processo Seletivo Seriado III 2016, que estará disponível aos candidatos no período de 1º de julho a 12 de agosto de 2016.

5.1.2- O candidato deve ter obrigatoriamente o número do seu Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) para realizar a inscrição.

5.1.3- Demais procedimentos para a realização da inscrição encontram-se disponíveis no Manual do Candidato, páginas 26 a 29.

5.1.4- O candidato indígena (cota D) interessado em renovar a inscrição ao Processo Seletivo Seriado deve seguir as orientações contidas no Manual do Candidato, páginas 28 e 29.

#### **5.2- Pagamento do boleto bancário**

5.2.1- O candidato deve efetuar o pagamento da inscrição até o dia 15 de agosto de 2016, no valor de R\$50,00 (cinquenta reais).

5.2.2- A homologação da inscrição está condicionada à comprovação do pagamento referido no item 5.2.1. No caso de uso de cheque, fica a homologação condicionada à sua compensação. Não é aceito comprovante de agendamento como equivalente à quitação do boleto.

5.2.3- Não cabe à instituição responsável pelo recebimento da taxa de inscrição qualquer responsabilidade pela homologação dessa inscrição.

5.2.4- O valor pago como taxa de inscrição não é devolvido sob hipótese alguma.

5.2.5- O candidato deve verificar se a sua inscrição foi validada, no endereço eletrônico da COPERVES ([www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br)), *link* Painel do Candidato, 3 (três) dias úteis após o pagamento da taxa.

### **6- INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO DA COTA B**

6.1- O candidato com deficiência que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e na Recomendação nº 03, de 1º de dezembro de 2012, deve fazer a opção pela Cota B no ato da inscrição.

6.2- Somente pode concorrer à vaga por Cota B o candidato que apresentar deficiência que lhe traga dificuldade para o desempenho de funções educativas na Universidade, exigindo atendimento educacional diferenciado, conforme especificado no Manual do Candidato, página 28.

6.3- O candidato que não comprovar a sua condição conforme os itens 6.1 e 6.2, e de acordo com o Anexo I deste edital, perderá o direito à vaga.

6.4 - Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos ao portador de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada aos candidatos com deficiência, conforme a Súmula N.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

## **7- INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO DA COTA D**

7.1- O candidato indígena que optar pela Cota D está automaticamente isento do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo Seriado III. Ver orientações no Manual do Candidato, página 28.

7.2- O candidato deve proceder à inscrição (de 1º de julho a 12 de agosto de 2016), seguindo as etapas descritas no Manual do Candidato, página 26 a 29.

## **8- ATENDIMENTO ESPECIAL PARA CANDIDATOS**

8.1- O candidato deve informar, no processo de inscrição, se precisa de atendimento especial no dia da prova. No Manual do Candidato, página 21, estão descritos os procedimentos necessários para solicitação de atendimento especial.

## **9- CURSOS COM EXIGÊNCIA ESPECÍFICA**

9.1- O Curso de Dança - Bacharelado exige que o candidato se submeta à prova de conhecimentos específicos, a qual é realizada somente em Santa Maria/RS. O procedimento para realizar essa prova encontra-se no Manual do Candidato, páginas 15 e 16.

9.2- O Curso de Educação Física exige que o candidato entregue atestado médico de aptidão ao esforço físico, conforme especificado no Manual do Candidato, página 17.

9.3- O Curso de Música exige que o candidato se submeta à prova de conhecimentos específicos, a qual é realizada somente em Santa Maria/RS. O procedimento para realizar essa prova encontra-se no Manual do Candidato, páginas 17 e 18.

## **10- LISTAGEM DOS INSCRITOS COM LOCAL DE PROVA**

10.1- No dia 23 de novembro de 2016, a COPERVES divulgará a Listagem dos Inscritos com local de prova no *site* da UFSM ([www.ufsm.br](http://www.ufsm.br)) e no endereço eletrônico da COPERVES ([www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br)). A partir dessa listagem, de consulta OBRIGATÓRIA, o candidato deve conferir seus dados e verificar o local de prova.

10.2- Se o candidato não encontrar seu nome na listagem, deve contatar a COPERVES até o dia 30 de novembro de 2016, munido do boleto bancário, exceto no caso de isento. No caso de candidato não isento da taxa de inscrição, o boleto deve ter seu pagamento comprovado.

## **11- IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

11.1- O candidato só pode participar do Processo Seletivo mediante sua segura identificação; caso contrário, NÃO pode realizar a prova.

11.2- O candidato deve, OBRIGATORIAMENTE, apresentar, no dia de realização de prova, um documento de identificação original com foto (Anexo 4 do Manual do Candidato). O candidato que não apresentar algum dos documentos descritos no Anexo 4 do Manual do Candidato NÃO poderá ingressar na sala.

11.3- O candidato de nacionalidade estrangeira deve apresentar o original da cédula de identidade de estrangeiro (RNE) que comprove sua condição – temporária ou permanente – no país. O candidato de nacionalidade estrangeira que não apresentar esse documento NÃO pode realizar a prova.

11.4- O documento apresentado pelo candidato deve ter a fotografia e os dados claramente identificáveis. NÃO é aceita cópia de documento, ainda que autenticada em cartório.

11.5- O candidato que extraviou ou teve furtado seu documento de identificação deve apresentar Boletim de Ocorrência, expedido por órgão policial; caso contrário, NÃO pode ingressar na sala. Ao apresentar Boletim de Ocorrência, o candidato terá sua digital coletada pelo fiscal.

## **12- CONSTITUIÇÃO DAS PROVAS**

12.1- A prova do Processo Seletivo Seriado – Prova Seletiva 3 – será realizada no dia 18 de dezembro de 2016, de acordo com a constituição especificada no Manual do Candidato, página 31.

12.2- Os candidatos do Processo Seletivo Seriado realizam a prova conforme o Programa-Referência, disponível no endereço eletrônico da COPERVES ([www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br), *link* Processo Seletivo Seriado 2016). A indicação de Leituras Mínimas Obrigatórias para a prova de Literatura Brasileira consta do Programa-Referência.

## **13- REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

13.1- A prova será realizada nos dias e horários estabelecidos no Manual do Candidato, página 31.

13.2- O candidato deve apresentar-se no local de realização da prova 30 minutos antes do seu início, portando um documento de identificação original com foto (ver documentos válidos no Manual do Candidato, Anexo 4) e CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha-resposta, como a anulação ou a impossibilidade de leitura das marcações. Serão consideradas marcações indevidas na folha-resposta as que estiverem em desacordo com o presente Edital e com as demais normativas do certame, tais como rasuras, emendas, campos não preenchidos integralmente, questões com mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada ou a utilização de canetas esferográficas com tinta em outras cores que não a preta.

13.3- Assim que ingressar na sala, o candidato deverá guardar no envelope fornecido pela Comissão Fiscal, o qual será lacrado em seguida, quaisquer materiais dispensáveis à realização da prova de seleção, a exemplo de: óculos escuros, lápis, lapiseiras, borrachas, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *pendrives*, *mp3* ou similares, relógios, alarmes de qualquer espécie ou quaisquer receptores ou emissores de dados e mensagens. Todos os equipamentos eletrônicos devem ser desligados. Feito isso, o envelope lacrado e demais materiais (boné, chapéu, viseira, gorro e similares, apostilas, livros, manuais, impressos, anotações, dentre outros) devem ser guardados embaixo da cadeira. Os fiscais e a UFSM não se responsabilizam pela guarda ou perda de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por eventuais danos a eles causados.

13.4- Em cada sala de provas, há um MARCADOR DE TEMPO para acompanhamento do horário restante para a realização da prova pelo candidato.

13.5- Não é permitido, ao candidato, o uso de relógio.

13.6- É permitida a saída de candidatos da sala somente após duas horas do início da prova. No caso da prova de Redação, os candidatos podem sair da sala após uma hora e meia do seu início.

13.7- Ao final do período de realização da prova, devem permanecer, no mínimo, dois candidatos na sala. Por isso, o penúltimo candidato deve aguardar que o último finalize a(s) prova(s). Para poder sair da sala, os dois candidatos devem assinar a ata de presença em local indicado pelos fiscais.

13.8- O candidato que comparecer em outro local, diferente daquele indicado para realizar sua(s) prova(s) (Listagem dos Inscritos), NÃO pode participar do Concurso.

13.9- Após o primeiro sinal, conforme horários estabelecidos no Manual do Candidato, página 31, é estritamente proibida a entrada de candidato que se apresentar depois do fechamento dos acessos controlados pelos porteiros.

13.10- Informações referentes à realização da prova objetiva e da prova de Redação estão no Manual do Candidato, páginas 36 e 38.

#### **14- ETAPAS E NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS**

14.1- As etapas e normas de classificação dos candidatos participantes do Processo Seletivo Seriado III que concorrem a 20% das vagas de cada curso de graduação da UFSM, ofertadas em 2017, bem como normas de classificação específicas para candidatos cotistas, constam do Manual do Candidato, páginas 39 a 43.

#### **15 – SOLICITAÇÃO DE RECURSO E VISTAS ÀS PROVAS**

15.1- O prazo para entrar com recursos referentes às questões objetivas do Processo Seletivo Seriado se extingue 48 horas após a divulgação do gabarito oficial.

15.2- O prazo para entrar com recursos referentes à correção da prova objetiva e da prova de Redação se extingue 72 horas após a divulgação do desempenho individual.

15.3 - O prazo para entrar com recursos referentes a Prova de Conhecimentos Específicos se extingue 48 horas após a divulgação do desempenho individual.

15.4- O candidato pode solicitar a cópia das folhas-resposta da prova objetiva e da folha de redação definitiva via *e-mail* ([coperves@ufsm.br](mailto:coperves@ufsm.br)), bem como os valores atribuídos nos critérios de avaliação de texto adequado à situação comunicativa e ao tema, após a divulgação do desempenho individual, respeitando o limite de armazenamento de material estabelecido no item 16.15.

15.5- Somente pode solicitar recurso referente à prova de Redação o candidato que atingir o ponto de corte.

15.6- A solicitação de recursos só pode ser feita por quem está inscrito no Processo Seletivo Seriado 2016, devendo proceder ao encaminhamento do documento através de formulário próprio, via *e-mail* ([coperves@ufsm.br](mailto:coperves@ufsm.br)) ou entregue pessoalmente no Departamento de Arquivo Geral – Protocolo – Prédio da Reitoria, Avenida Roraima, 1000, térreo, salas 127 e 130, *campus* da UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria, RS.

15.7- O formulário para encaminhamento de recursos estará disponível no endereço eletrônico da COPERVES ([www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br)), *link* Processo Seletivo Seriado 2016.

15.8- O formulário deve ser preenchido de próprio punho pelo candidato, com justificativa do pedido de revisão, e conter assinatura do candidato maior de idade ou do pai/responsável pelo candidato menor de idade.

15.9- O formulário que for encaminhando via endereço eletrônico ([coperves@ufsm.br](mailto:coperves@ufsm.br)) deve ser digitalizado e anexado ao e-mail.

#### **16- ORIENTAÇÕES GERAIS**

16.1- O extrato deste edital será publicado no Diário Oficial da União, em jornais de circulação regional de Frederico Westphalen, Palmeira das Missões, Santa Maria e Silveira Martins, no *site* da UFSM ([www.ufsm.br](http://www.ufsm.br)) e no endereço eletrônico da COPERVES ([www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br)).

16.2- A UFSM divulga, quando necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Processo Seletivo Seriado 2016, através do *site* da UFSM ([www.ufsm.br](http://www.ufsm.br)) e no endereço eletrônico da COPERVES ([www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br)), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

16.3- O preenchimento correto de todos os formulários físicos, *web* e do cadastro, elementos que fazem parte do Processo Seletivo Seriado 2016 da UFSM é de inteira responsabilidade do candidato, inclusive a escolha pela Cota.

16.4- A análise dos documentos dos candidatos cotistas e da sua condição de cotista (EP1, EP1A, EP2, EP2A, B, D) é de responsabilidade das comissões designadas e dos setores descritos, a saber: Comissão de Seleção e Ingresso, Comissão Socioeconômica; Comissão de Acessibilidade; Comissão de Autodeclaração Étnico-Racial; Comissão Indígena; Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD); Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) e Perícia Médica Oficial da UFSM.

16.5- É disponibilizado serviço de atendimento através de telefone e *e-mail*, para que o candidato possa esclarecer suas dúvidas referentes ao Processo Seletivo Seriado 2016 da UFSM.

16.6- Será disponibilizado serviço de atendimento ao candidato cotista, para que o mesmo possa esclarecer dúvidas acerca dos documentos a serem apresentados à(s) comissão(ões) ou setor(es) e acerca dos procedimentos necessários para confirmação da vaga. O atendimento será presencial e/ou por telefone e *e-mail*. As datas, horários, locais, telefones e *e-mails* do referido atendimento serão disponibilizados no *site* da UFSM ([www.ufsm.br](http://www.ufsm.br)) e no endereço eletrônico da COPERVES ([www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br)), a partir da data de publicação da Listagem dos Classificados.

16.7- O Manual do Candidato contém normas e esclarecimentos detalhados, relativos à sistemática de inscrição, etapas destinadas à classificação, sendo OBRIGATÓRIO ao candidato acessá-lo para conhecimento das normas gerais, antes de iniciar o processo de inscrição.

16.8- É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de Editais, Manual do Candidato, Normas Complementares, Avisos e Chamadas Oficiais do Processo Seletivo Seriado 2016 e de todas as etapas da confirmação da vaga, que são amplamente divulgados no *site* da UFSM ([www.ufsm.br](http://www.ufsm.br)) e no endereço eletrônico da COPERVES ([www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br)).

16.9- É dever do candidato acompanhar, no *site* da UFSM ([www.ufsm.br](http://www.ufsm.br)) e no endereço eletrônico da COPERVES ([www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br)), as informações divulgadas sobre o Processo Seletivo Seriado 2016.

16.10- A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

16.11- Não é permitida a permuta de curso entre os candidatos classificados.

16.12- Será divulgada, no *site* da UFSM ([www.ufsm.br](http://www.ufsm.br)) e no endereço eletrônico da COPERVES ([www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br)), em data a ser definida, a listagem dos candidatos classificados, por ordem decrescente de classificação, de acordo com o Sistema de Cotas e Sistema Universal.

16.13- A UFSM divulga, quando necessário, chamadas para preenchimento de vagas, através do *site* da UFSM ([www.ufsm.br](http://www.ufsm.br)). Não havendo preenchimento de todas as vagas, são realizadas chamadas suplementares, podendo, inclusive, serem efetuadas na modalidade presencial ou oral.

16.14- Os resultados obtidos no Processo Seletivo Seriado 2016 (Prova Seletiva 3) têm validade para ingresso no ano letivo de 2017.

16.15- A COPERVES mantém as folhas-resposta e a folha definitiva de redação arquivados em meio digital. As provas físicas são mantidas em arquivo até março de 2017, sendo após destruídas.

16.16- Informações sobre qualificação do corpo docente, descrição de recursos materiais à disposição dos alunos, acervos bibliográficos, relação dos cursos reconhecidos e em processo de reconhecimento e resultados das avaliações realizadas pelo Ministério da Educação estão disponíveis na Biblioteca Central, nas Bibliotecas Setoriais e no *site* da UFSM ([www.ufsm.br](http://www.ufsm.br)).

16.17- Os casos omissos são resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular (COPERVES) da UFSM.

16.18- As disposições contidas no Manual do Candidato integram o presente edital.

16.19- Informações sobre documentação para a confirmação da vaga e da matrícula podem ser encontradas nos Anexos I e II deste edital, bem como nos Anexos 12 e 13 do Manual do Candidato.

16.20- A Confirmação de Vaga e Matrícula realizar-se-á na forma presencial com Edital divulgado após a publicação da lista de classificados onde estarão publicados todos os procedimentos, bem como data, horário e local de realização da mesma.

16.21- Os cursos lotados na Unidade Descentralizada de Silveira Martins (UDESMA) poderão ter seu desenvolvimento realizado no campus de Santa Maria, em face de processo de reestruturação articulado entre a UFSM e a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

16.22- Os cursos ofertados pela UDESMA são: Administração – Bacharelado, Agronegócio – Tecnologia, Gestão Ambiental – Tecnologia e Gestão de Turismo – Tecnologia.

Santa Maria, 22 de junho de 2016.

Profª. Martha Bohrer Adaime,  
Pró-Reitora de Graduação.

## ANEXO I

### ORIENTAÇÕES PARA A CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

#### PROCESSO SELETIVO SERIADO 2016.

#### 1. MOMENTO DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

1.1 Os candidatos chamados para a Confirmação de Vaga e Matrícula relativa ao Processo Seletivo Seriado 2016 deverão confirmar vaga no ato.

1.2 A matrícula dos candidatos que confirmarem vaga será realizada automaticamente em todas as disciplinas do 1º semestre do curso selecionado. No período de ajuste de matrículas (primeira semana de aulas de cada semestre, de acordo com o Calendário Acadêmico 2017 que será publicado até o início do mês de março de 2017) o aluno poderá excluir alguma disciplina, solicitar trancamento total ou solicitar cancelamento da matrícula, se for o caso.

1.3 A Confirmação de Vaga e Matrícula realizar-se-á na forma presencial com Edital divulgado após a publicação da lista de classificados onde estarão publicados todos os procedimentos, bem como data, horário e local de realização da mesma.

#### 2 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA

2.1 No momento da solicitação de Confirmação de Vaga e Matrícula (Presencial), os candidatos classificados no Sistema Universal e em todas as Cotas, no Processo Seletivo Seriado 2016, deverão apresentar todos os documentos descritos conforme tabela abaixo:

	DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
a)	<b>Histórico escolar do Ensino Médio</b> ou de curso equivalente	Uma cópia autenticada ou uma via original	
b)	<b>Certificado de Conclusão do Ensino Médio</b> ou de curso equivalente	Uma cópia autenticada ou uma via original	Esse documento pode estar na mesma folha do Histórico Escolar, mas é obrigatório que o aluno apresente a certificação de que ele concluiu o Ensino Médio ou equivalente.
c)	<b>Certidão de nascimento</b> ou casamento	Uma cópia	
d)	<b>Documento de Identidade Civil (RG)</b>	Uma cópia	
e)	<b>Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)</b>	Uma cópia	Se não constar o número do CPF no RG.
f)	<b>Título Eleitoral</b>	Uma cópia	
g)	<b>Documento militar</b>	Uma cópia	Deve comprovar que o candidato está em dia com o serviço militar. É obrigatório a partir de 1º de janeiro do ano que completa 19 anos e até 31 de dezembro do ano em que completa 45 anos.
h)	Registro junto ao Ministério da Justiça (Lei 6815/ 80, art.30),	Uma cópia	Apenas para candidatos estrangeiros.
i)	Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/80 do CEE (Conselho Estadual de Educação).	Uma cópia	Para candidatos que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.
j)	Atestado de aptidão ao esforço físico	Uma via original, conforme descrito no item 9 deste edital (cursos com exigência específica) e página 17 do Manual do	Para candidatos ao curso de Educação Física.

DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
	Candidato.	

2.2 Os candidatos do Processo Seletivo Seriado 2016, pelo **sistema de cotas**, deverão apresentar **TODOS OS DOCUMENTOS DESCRITOS NO ITEM 2.1** do Anexo I deste edital (tabela acima) **MAIS a documentação comprobatória da cota** por meio da qual se inscreveu no concurso e que está descrita no **item 3** deste anexo.

2.3 O candidato que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital, tanto com relação ao Sistema Universal quanto com relação ao sistema de cotas, não terá a sua vaga homologada.

### 3 DESCRIÇÃO DAS COTAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À SUA COMPROVAÇÃO

#### 3.1 Cota EP1 – Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei n.º 12.711/2012):

3.1.1 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 14 do Manual do Candidato) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato e dos componentes do grupo familiar.

Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo II deste edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa N° 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.

3.1.2 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

3.1.3 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 14 do Manual do Candidato).

#### 3.2 Cota EP1A – Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei n.º 12.711/2012):

3.2.1 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 14 do Manual do Candidato) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato e dos componentes do grupo familiar.

Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo II deste edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa N° 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.

3.2.2 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

3.2.3 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 14 do Manual do Candidato);

3.2.4 O Candidato inscrito através da **Cota EP1A** deverá comparecer à Chamada Oral, no dia específico destinado à camada de candidatos do seu curso, munido da **Autodeclaração Étnico-racial**, preenchida, de que é preto, pardo ou indígena (modelo de autodeclaração disponível no Anexo 14 do Manual do Candidato), devendo assiná-la apenas na presença da Comissão de Autodeclaração

#### 3.3 Cota EP2 – Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo (Lei n.º 12.711/2012):

3.3.1 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

3.3.2 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 14 do Manual do Candidato);

### **3.4 Cota EP2A – Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei n.º 12.711/2012):**

3.4.1 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

3.4.2 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 14 do Manual do Candidato);

3.4.3 O Candidato inscrito através da Cota EP2A deverá comparecer à Chamada Oral no dia específico destinado à camada de candidatos do seu curso, munido da **Autodeclaração Étnico-racial**, preenchida, de que é preto, pardo ou indígena (modelo de autodeclaração disponível no Anexo 14 do Manual do Candidato), devendo assiná-la apenas na presença da Comissão de Autodeclaração.

### **3.5 Cota B - Candidato com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e na recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial:**

3.5.1 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível, assinatura e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.

3.5.2 Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

3.5.3 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.

3.5.4 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento do candidato à UFSM para perícia médica.

3.5.5 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos ao portador de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada aos candidatos com deficiência, conforme a Súmula N.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

## **4 CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA EM DISCIPLINAS**

4.1 Será confirmada a vaga do candidato que apresentar a documentação deste Edital, **correta e completa**, conforme exigência da sua classificação (Sistema Universal ou cota EP1, EP1A, EP2, EP2A, B)

**4.2 O candidato que apresentar documentação incompleta ou incorreta não terá direito à complementação de documentos e não terá sua vaga confirmada.**

4.3 A matrícula dos candidatos que confirmarem vaga será realizada automaticamente em todas as disciplinas do 1º semestre do curso selecionado. No período de ajuste de matrículas (primeira semana de aulas de cada semestre, de acordo com o Calendário Acadêmico 2017 que será publicado até o início do mês de março de 2017) o aluno poderá excluir alguma disciplina, solicitar trancamento total ou solicitar cancelamento da matrícula, se for o caso.

## ANEXO II

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL *PER CAPITA* PARA OS NÃO INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO)

#### Procedimento de Avaliação Socioeconômica - Cotas EP1 e EP1A

Processo Seletivo Seriado 2016.

#### Observações Gerais:

- a) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal *Per Capita* no Procedimento de Avaliação Socioeconômica – Cotas EP1 e EP1A – Processo Seletivo Seriado 2016 - são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012 onde é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e onde são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda dos candidatos;
- b) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o Art. 8, inciso II da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012;
- c) O grupo familiar do candidato, ou ele próprio, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas abaixo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.
- d) Algumas declarações mencionadas neste Anexo II possuem modelo no Anexo 14 do Manual do Candidato. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas, ou redigidas a mão, com assinatura do candidato e de, pelo menos, duas testemunhas.
- e) Para candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela.

#### 1) DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR – uma cópia de cada documento

- 1.1 Formulário Socioeconômico – Opção Reserva de Vaga – Cota Social, disponibilizado no Anexo 14 do Manual do Candidato;
- 1.2 Certidão de Casamento;
- 1.3 Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);
- 1.4 Averbação da Separação ou Divórcio;
- 1.5 Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;
- 1.6 Certidão de Nascimento de todos os irmãos;
- 1.7 Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;
- 1.8 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;
- 1.9 Certidão de Óbito;
- 1.10 No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário, é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no Anexo 14 do Manual do Candidato.
- 1.11 Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/ConsultaPublicaExibir.asp>) de todos os membros do grupo familiar.

## **2) DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE MORADIA**

2.1. **Imóvel Próprio ou alugado no nome do candidato ou de seu grupo familiar:** uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se o titular da conta não estiver em nome do membro do grupo familiar, apresentar também uma declaração de moradia;

2.2. **Moradia Cedida:** declaração do responsável pelo imóvel onde o candidato reside, conforme o modelo disponibilizado no Anexo 14 do Manual do Candidato e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, o candidato menor de 25 anos, também deverá apresentar o comprovante de residência dos pais.

## **3) DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**

### **3.1 DOCUMENTOS COMUNS A TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 14 ANOS, DE TODAS AS CATEGORIAS, INCLUSIVE O CANDIDATO:**

3.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:

CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;

CTPS sem registro: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;

Não possui CTPS: declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas.

3.1.2 Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2014 exercício 2015 e/ou ano-calendário de 2015 exercício 2016.

3.1.3 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Concurso Vestibular e Processo Seletivo Seriado 2016, relativos aos meses de abril, maio e junho de 2016, de todos os membros do grupo familiar que possuem conta corrente em agências bancárias (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas).

3.1.4 Pensão alimentícia – Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.

3.1.5 Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS - fornecido pelo INSS.

### **3.2 MODALIDADE DE TRABALHADORES ASSALARIADOS**

3.2.1 Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo Seriado 2016, relativos aos meses de abril, maio e junho de 2016, referentes a todas as atividades remuneradas.

3.2.2 Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo Seriado 2016, relativos aos meses de abril, maio e junho de 2016.

3.2.3 Servidores Públicos: cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo Seriado 2016, relativos aos meses de abril, maio e junho de 2016

### **3.3 MODALIDADE DE TRABALHADORES RURAIS (ATIVIDADE RURAL)**

3.3.1 Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao último exercício - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

3.3.2 Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, referentes ao último exercício.

3.3.3 Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2015, inclusive as canceladas, e as notas de 2016 (mesmo que estejam em branco), daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:

Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;

Produtor Rural Não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

Demais integrantes do grupo familiar que não possuem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal e/ou Secretaria da Fazenda.

### **3.4 MODALIDADE DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

3.4.1 Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço <http://mpas.gov.br>.

### **3.5 MODALIDADE DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

3.5.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo Seriado 2016, relativos aos meses de abril, maio e junho de 2016;

3.5.2 Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo Seriado 2016, relativos aos meses de abril, maio e junho de 2016;

3.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

### **3.6 MODALIDADE DE ECONOMIA INFORMAL (Sem recolhimento de INSS)**

3.6.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no endereço eletrônico: [www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br), constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por três testemunhas (não parentes) devidamente identificadas.

3.6.2 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

### **3.7 MODALIDADE DE DESEMPREGADOS OU TRABALHADOR DO LAR**

3.7.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 14 do Manual do Candidato, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas.

3.7.2 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

### **3.8 MODALIDADE DE EMPRESÁRIOS**

3.8.1 Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo Seriado 2016, relativos aos meses de abril, maio e junho de 2016;

3.8.2 Declaração de Pessoa Jurídica;

3.8.2.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da DIPJ 2013 – Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).

3.8.2.2 Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN 2014 ou 2015;

3.8.2.3 Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2015 ou 2016;

### **3.9 MODALIDADE DE PENSÕES JUDICIAIS**

3.9.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;

3.9.2. Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar;

### **3.10 MODALIDADE DE ESTAGIÁRIO, MONITOR, BOLSISTA DE EXTENSÃO E PESQUISA**

3.10.1 Contrato de Estágio;

3.10.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora;

### **3.11 MODALIDADE DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

3.11.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo Seriado 2015, relativos aos meses de abril, maio e junho de 2015.

### **3.12 MODALIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

3.12.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.